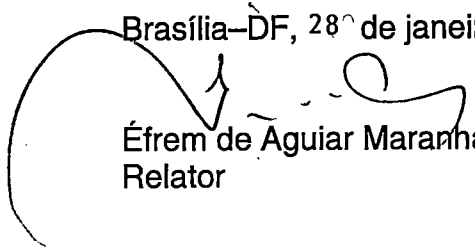
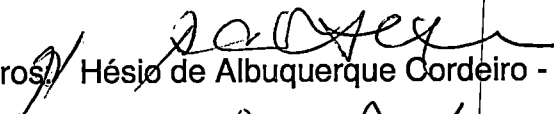





HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/2/99	
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM-203	11/2/99
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

70/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Educacional de Ensino Superior		<b>UF</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Letras, habilitação em Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa, a ser ministrado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.006077/96-96		
<b>PARECER N.º:</b> CES 70/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28-01-99
<p><b>II - VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Em face das informações contidas no Relatório n.º 018/99, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento curso de Letras, habilitação em Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa, a ser ministrado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, nos turnos diurno e noturno.</p> <p align="right">Brasília-DF, 28º de janeiro de 1999.</p> <p align="center">   Éfrem de Aguiar Maranhão Relator </p> <p><b>III - DECISÃO DA CÂMARA</b></p> <p align="center">A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p align="center">Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.</p> <p>Conselheiros/  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente</p> <p align="center"> Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente</p>		
205.		

140

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

20/99

**RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 018 /99**

Processo n° : 23000.006077/96-96  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR  
CGC : 56.569.197/0001-39  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa, a ser ministrado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

A Associação Educacional de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Tradutor e Intérprete, a ser ministrado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras atribuiu o conceito C ao projeto do curso, no entanto destacou que o Projeto Acadêmico mostra dois grandes problemas: não inclui no currículo pleno a matéria Cultura Brasileira e não apresenta as referências bibliográficas para cada disciplina do ementário. Apesar do projeto prever a aquisição de material bibliográfico e de revistas, faz-se necessário um exame criterioso de títulos a serem adquiridos.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer n° 436/97, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão de Verificação, pela Portaria n° 141 de 27 de fevereiro de 1998, prorrogada pela Portaria 456 de 22 de abril de 1998, constituída pelos professores Maria Margarida Martins Salomão da Universidade Federal de Juiz de Fora, Luiz Paulo da Moita Lopes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Luzia Carolina Galo, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto de São Paulo, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 02 e 03 de julho de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer condicionando a autorização do curso à reformulação do projeto pedagógico; à reformulação da política de recursos humanos (plano de

carreira, qualificação dos docentes e regime de trabalho ); e das condições institucionais de participação dos docentes nas políticas acadêmicas, inclusive na definição do emprego do espaço físico. As reformulações deverão ser objeto de verificação.

## II - MÉRITO

A União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO - teve aprovado seu regimento unificado por Parecer do Conselho Nacional de Educação, Portaria nº 553 de 11 de abril de 1997.

Esta Secretaria encaminhou OFICIO/COTEC/SESu/MEC nº 5.761, datado de 25 de julho de 1998, solicitando, no prazo de 60 dias, o atendimento às recomendações constantes do relatório da Comissão Verificadora.

A Instituição encaminhou, em 28 de setembro de 1998, documentação especificando as providências adotadas para o atendimento às recomendações estabelecidas pela Comissão Verificadora, relativas ao projeto pedagógico, à política de recursos humanos, e à participação dos docentes na política acadêmica.

A documentação foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras que considerou atendidas as exigências estabelecidas, em 15 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora considerou excessivo o número de vagas solicitadas, o que prejudicaria a tarefa pedagógica, devido ao tamanho das turmas. Em seu novo Projeto, a IES reduziu o número de vagas de 200 para 120 totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação à legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

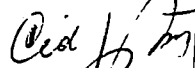
## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão Verificadora e da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa, a ser

ministrado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 60 (sessenta) alunos, no turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DERES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006077/96-96

Instituição: UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, com habilitação em Tradutor e Intérprete em Língua Inglesa	Associação Educacional de Ensino Superior	120	Diurno e Noturno	Anual	3.168h/a	04 anos	

\* Integralização Curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutorando	Letras (4), Teoria da Literatura, Teoria Literária (2), Literatura Brasileira, Semiótica	09
Mestres	Educação	01
Mestranda	Letras	01
Especialização	Informática	01
Graduado	Letras	01
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>
<p><b>Regime de Trabalho:</b> 06 professores trabalharão em regime de tempo parcial; 05 professores trabalharão em tempo integral e 02 como horistas. Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.</p>		

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito C à infra-estrutura física com a seguinte justificativa : “as salas de aula são inadequadas para a formação de um profissional da área de Tradutor e Intérprete por serem amplas demais..., as habilidades de tradução e interpretação não podem ser praticadas em salas para 70 alunos. Não há uma sala para professores com mesa grande para reuniões. As salas para os coordenadores são acanhadas, mal mobiliadas e não possuem janelas. Não há instalações para práticas desportivas.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora considerou satisfatórios os itens laboratórios (área, capacidade e equipamentos) e recursos de informática.

#### BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora atribuiu conceito B à biblioteca, considerando satisfatória a previsão das instalações físicas, a informatização, a catalogação do acervo, as condições de acesso e de atendimento. Os títulos previstos nas bibliografias básicas foram adquiridos.

4.1- Relação dos Professores X disciplinas das 1ª e 2ª séries, cuja titulação foi analisada pela Comissão Verificadora e adequada pela Profª. Maria Cândida Bordenave.

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO E RESPECTIVAS ÁREAS	DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS
ANA MARIA FELIPINI NEVES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Letras com Habilitação de Tradutor – UNESP/SP – 1990</li> <li>• Mestre em Letras – área de concentração em Literatura Brasileira – UNESP – 1995</li> <li>• Doutoranda em Letras – área de concentração em Literatura Brasileira – UNESP – 1996</li> <li>• Regime de Trabalho : parcial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Literatura Brasileira I e II</li> <li>• Língua Portuguesa II</li> </ul>
CLÁUDIA MARIA CENEVIVA NIGRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel e Licenciada em Letras – UNESP/1986</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” em Teoria da Literatura – UNESP/1992</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” em Língua Inglesa Avançada – UNESP/1997</li> <li>• Mestra em Teoria da Literatura – UNESP/1994</li> <li>• Doutoranda em Teoria da Literatura – UNESP/1998</li> <li>• Regime de Trabalho : horista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Literatura Inglesa</li> </ul>

<p><b>CECÍLIA MENEGHETTE FERREIRA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Letras com Habilitação em Tradutor (Inglês) – IBILCE – UNESP – 1990</li> <li>• Regime de trabalho : parcial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua Inglesa I</li> <li>• Cultura e Civilização Inglesa</li> </ul>
<p><b>DINAMARA GARCIA RODRIGUES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras – UNESP – 1992</li> <li>• Mestrado em Letras “Teoria da Literatura”- UNESP – 1994</li> <li>• Doutoranda em Letras “Teoria da Literatura” – UNESP – 1997</li> <li>• Regime de Trabalho :integral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teoria da Literatura</li> </ul>
<p><b>EUGÊNIO MARIA DUARTE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Filosofia – UNICAMG/MG – 1982</li> <li>• Bacharel em Teologia – Fac. Teologia N. Sra da Assunção/SP – 1986</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia – UNIFRAN/SP – 1988</li> <li>• Mestre em Educação – Montclair State College USA – 1991</li> <li>• – revalidação CFE nº03/85 CONSU nº03/96 UNICAMP/SP – 1997</li> <li>• Regime de Trabalho : integral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Filosofia</li> </ul>
<p><b>ÉRICA LUCIANE ALVES DE LIMA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Letras com Habilitação em Tradutor – UNESP – 1991</li> <li>• Mestrado em Linguística Aplicada – área de concentração : Tradução – UNICAMP – 1996</li> <li>• Doutoranda em Teoria Literária – UNESP – 1998</li> <li>• Regime de Trabalho : Integral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Introdução à Linguística</li> <li>• Linguística I</li> </ul>

*M. A.*



<p><b>EDUARDO CÉSAR CATANOZI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Letras ( Português e Espanhol ) – UNESP/1992</li> <li>• Mestrado : Literatura Brasileira – UNESP/1996</li> <li>• Doutorando : Literatura Brasileira – UNESP/1998</li> <li>• Regime de Trabalho : parcial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua Portuguesa I</li> <li>• Discurso Oral em Língua Portuguesa</li> </ul>
<p><b>LILIAN CRISTINA BRANDI DA SILVA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês – UNESP/1993</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” : Estudos Avançados de Língua Inglesa – FAPERP/1998</li> <li>• Mestra em Letras : Teoria da Literatura – UNESP/1997</li> <li>• Doutoranda em Letras : Literatura Brasileira – UNESP/1998</li> <li>• Regime de Trabalho : parcial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua Inglesa II</li> </ul>
<p><b>NILCE MARIA PEREIRA</b></p>	<p>Bacharel em Letras com Habilitação de Tradutor ( Inglês ) – UNESP – 1991</p> <p>Especialização “Lato Sensu” em Estudos Avançados de Língua Inglesa – UNESP/1998</p> <p>Mestranda em Letras : área de concentração : Teoria da Literatura – UNESP/1995</p> <p>Regime de Trabalho : parcial</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discurso Oral em Língua Inglesa</li> </ul>

*Nilce*

<p><b>PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PORTO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Formação de Executivos – EU SA/RJ – 1980</li> <li>• Bacharel em Administração de Empresas – FIRP/SP – 1990</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” em Metodologia e Didática do Ensino Superior – FIRP/SP – 370 h/a – 1991</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” em</li> <li>• Informática – FAECA/UFSCAR/SP – 390 h/a – 1997</li> <li>• Regime de Trabalho : integral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática Aplicada à Tradução</li> </ul>
<p><b>SHEILA DIAS MACIEL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel e Licenciatura em Letras ( Português/Literaturas de Língua Portuguesa ) – UFRJ – 1991</li> <li>• Especialização “Lato Sensu” em Teoria da Literatura – UERJ – 1992</li> <li>• Mestra em Letras : área de concentração em Teoria da Literatura – UNESP/ 1995</li> <li>• Doutoranda em Letras : área de concentração em Teoria da Literatura – UNESP/</li> <li>• Regime de Trabalho : horista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultura Brasileira I e II</li> </ul>

*Mlt* H

<b>SUSANNA BUSATO FEITOSA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura e Bacharelado em Língua e Literatura Portuguesa ( Letras ) – PUC/SP – 1982</li><li>• Mestrado em Comunicação e Semiótica – PUC/SP – 1991</li><li>• Doutoranda em Teoria Literária – IBILCE/SJRio Preto – 1992</li><li>• Regime de trabalho : integral</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cultura Brasileira I e II</li></ul>
<b>LUCINÉIA MARCELINO VILLELA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel em Tradução – USP/1991</li><li>• Mestrado em Língua Aplicada à Tradução – UNICAMP/1997</li><li>• Doutoranda em Semiótica – PUC/SP</li><li>• Regime de trabalho : parcial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prática de Tradução I</li></ul>

#### 4)- GRADE CURRICULAR

PROCESSO Nº 23000.006077/96-96

ANEXO "C"

### CURSO DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM TRADUTOR E INTÉRPRETE

#### CURRÍCULO PLENO

Disciplinas	Carga horária ( h/a )
<b>1ª série</b>	
	108
• Língua Portuguesa I	144
• Língua Inglesa I	72
• Teoria da Literatura	72
• Literatura Brasileira I	72
• Cultura Brasileira I	72
• Introdução à Lingüística	72
• Filosofia	72
• Informática Aplicada à Tradução	72
• Discurso Oral em Língua Portuguesa	72
<b>Total</b>	<b>756</b>
<b>2ª série</b>	
	108
• Língua Portuguesa II	108
• Língua Inglesa II	72
• Literatura Inglesa	72
• Cultura e Civilização Inglesa	72
• Literatura Brasileira II	72
• Cultura Brasileira II	72
• Lingüística I	72
• Discurso Oral em Língua Inglesa	72
• Prática de Tradução I	72
<b>Total</b>	<b>720</b>

*M.A.*

11

12

**Disciplina**

**Carga horária (h/a)**

**3ª série**

• Língua Portuguesa III	108
• Língua Inglesa III	108
• Linguística Aplicada à Tradução	72
• Estudos Contrastivos	72
• Prática de Tradução II	72
• Teoria da Tradução	72
• Literatura Norte-Americana	72
• Cultura e Civilização Norte-Americana	72
• Interpretação Simultânea I	72
• Interpretação Consecutiva I	72
<b>Total</b>	<b>792</b>

**4ª série**

• Língua Portuguesa IV	72
• Língua Inglesa IV	108
• Prática de Versão - Inglês	72
• Prática de Tradução III	72
• Ética Profissional	72
• Interpretação Simultânea II	72
• Interpretação Consecutiva II	72
• Estágio de Tradução	180
• Estágio de Interpretação	180
<b>Total</b>	<b>900</b>

**Total Geral da carga horária: 3168 h/a**

*mkt* 7